



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DECRETO DO EXECUTIVO N° 714, DE 22 DE ABRIL DE 2015.**

“Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.”

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal n° 801, de 22 de Abril de 2015,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento municipal vigente, um Crédito Especial no valor de R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais), assim classificado:
08 – SECRETARIA DA SAUDE, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
03 – CONVENIOS SAUDE
10.301.0016.1062 – Convênio FNS – Estruturação UBS
3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 13.300,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior servirá de recurso, a utilização em igual valor, o recurso e seus rendimentos recebidos do Governo Federal, por intermédio do Fundo Nacional da Saúde, recurso 1068.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em 22 de Abril de 2015.**

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretário da Administração
e Planejamento